

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **67ª** Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **28** (vinte e oito) de **março** de **2019**, às **09** (nove) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, observada a presença dos Auditores Independentes, em consonância com o Art. 163, Inciso VI, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, combinado com Art. 58, Incisos II e IV, do Estatuto Social; **2.2** Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido, no caso de elaboração e remessa pelo Conselho de Administração (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); **2.3** Emitir e formalizar parecer, concernente às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018; e **2.4** Autorizar a transmissão da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais, Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina, Moacyr Augusto da Silva Salomão e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros; bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Também à disposição presencial, por videoconferência, Edson Ubaldo Neto, representante da Berkan Auditores Independentes S.S.
4. **AUSÊNCIA:** Não houve ausências.
5. **MESA:** Presidente – Enio Pascoal e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho Fiscal, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação deste evento societário, nos termos do Estatuto Social, declarou aberto este conclave e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos presentes. Imediatamente, o Presidente da Mesa, no **Item 2.1**, concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, antecedida da disponibilização do material "Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2018", Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, de 28 de março de 2019, e a apresentação "Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Exercício Social Findo em 31/12/2018". O Contador Geral destacou que as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos, apresentou as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, exercício este reapresentado em função de ajustes decorrentes das adequações ao CPC 47/IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente) – ocorridos em três Participações Societárias Indiretas da Celgpar (Pantanal Transmissão S.A., Firminópolis Transmissão S.A. e Lago Azul Transmissão S.A.),

Declaração de Concordância com as Demonstrações Financeiras, Declaração de Concordância com o Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido em 28 de março de 2019. Posteriormente, os Conselheiros Fiscais, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, e fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, tendo sido destacadas as duas ressalvas presentes neste Relatório, relacionadas com a não disponibilidade, em tempo hábil e no prazo legal, das Demonstrações Financeiras Auditadas de 2018 das seguintes Participações Societárias Indiretas da Celgpar: Lago Azul Transmissão S.A. e Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.; bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas, assim como consideraram o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, e os demais documentos complementares, de 31 de dezembro de 2018, regulares. Não obstante esta regularidade, os integrantes do Conselho Fiscal consideraram as pendências, que ensejaram as ressalvas no Relatório dos Auditores Independentes da Celgpar, de extrema gravidade, e que certamente ensejarão consequências societárias à Administração da Companhia. Destacaram, por sua vez, que a falta de fornecimento de informações contábeis, em tempo hábil por parte das investidas indiretas, tem sido recorrente, e que foi objeto de cobrança e consignação destes pontos em reuniões anteriores do Conselho Fiscal, a saber, as 57ª, 60ª e 63ª Reuniões. Desta forma, os Conselheiros Fiscais reiteraram a necessidade de providências cabíveis por parte da Administração da Celgpar, no sentido de que sua Controlada Direta Celg GT tome as providências cabíveis junto às Administrações das suas investidas, de modo a se garantir a regularidade do fluxo de informações contábeis para a Celgpar, objetivando o saneamento de todas as pendências e vinculação de possíveis ajustes no decorrer do exercício de 2019, devidamente fundamentados. Na sequência, no **Item 2.2**, o Contador Geral informou a existência de lucro líquido do exercício de 2018 apurado no montante de R\$62.506.063,42 (sessenta e dois milhões, quinhentos e seis mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Consequentemente, receberam a proposta do Conselho de Administração da Celgpar, de destinação do resultado fundamentada no artigo 189 da Lei nº 6.404/1976, ou seja, a absorção do lucro líquido do exercício de 31 de dezembro de 2018 contra os prejuízos acumulados da Celgpar, o que foi devidamente acatado pelos membros do Conselho Fiscal. Logo após, **Item 2.3**, os membros do Conselho Fiscal, à exceção do Conselheiro Enio Pascoal, que declarou não ter condições de emitir a sua opinião em função das ressalvas presentes no Relatório dos Auditores Independentes, emitiram e formalizaram Parecer, opinando pelo encaminhamento das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, com o seguinte teor: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - Celgpar, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, com as ressalvas inseridas pela ausência das Demonstrações Financeiras auditadas, de 31 de dezembro de 2018, da Controlada Indireta Lago Azul Transmissão S.A. e da Coligada Indireta Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., que não cumpriram os prazos legais de envio destas Demonstrações à Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT, devidamente emitido pela Berkan Auditores Independentes S.S., em 28 de março de 2019, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia Celg de Participações - Celgpar no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Goiânia, 28 de março de 2019. Fernando Xavier da Silva Vice-Presidente Rene Pompeo de Pina Membro Moacyr Augusto da Silva Salomão Membro Leonardo Michelsem Monteiro de Barros Membro". Ininterruptamente, no **Item 2.4**, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, de 31 de dezembro de 2018, para os

portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, e da Celgpar. O Presidente da Mesa, em seguida, comunicou a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2019, às 10 (dez) horas, assim como destacou ser indispensável a presença de representante legal do Auditor Independente, nos termos do § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404/1976. Imediatamente, Enio Pascoal, também observou ser imprescindível, também, a presença de pelo menos 1 (um) Conselheiro Fiscal, observada a disposição presente no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404/1976. Também, o Presidente da Mesa distribuiu aos Conselheiros Fiscais cópia do Aviso aos Acionistas, de 29 de março de 2019, referente à disponibilização dos documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976. Finalizando, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina, Moacyr Augusto da Silva Salomão e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário